



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO N.º 025/2008

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-financeira inserido no *SUASWeb* relativo aos serviços sócio-assistenciais co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 e na Norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS) quanto ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social em âmbito local.
- O estabelecido na Portaria MDS nº 459/2005, referente aos procedimentos para declaração dos gastos efetuados com o recurso transferido de maneira regular e automática pelo FNAS para co-financiamento dos serviços sócio-assistenciais, mediante inserção de informações no sistema informatizado denominado *SUASWeb*, no campo relativo ao Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira.
- A apresentação das informações inseridas no referido Demonstrativo à Plenária do Conselho, conforme registro em ata.
- A efetiva prestação dos serviços pela rede governamental e não governamental na qual o recurso foi aplicado.
- *A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de junho de 2008,*

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira relativo ao co-financiamento federal, pela via do Fundo Nacional de Assistência Social, do exercício de 2007, no tocante aos serviços sócio-assistenciais desenvolvidos no município de Londrina.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.
Londrina, 19 de junho de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos
Presidente